

LEI Nº 3.821
DE 04 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de Lei nº 145/2019 – Autor: Vereador Benedito Furtado de Andrade)

***ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À
LEI Nº 3.966, DE 12 DE AGOSTO DE 1975.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de fevereiro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.821

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 3.966, de 12 de agosto de 1975, que institui as medalhas do mérito médico e do mérito médico veterinário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A escolha do médico premiado será realizada por uma Comissão constituída de 5 (cinco) membros, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I- 1 (um) representante da Associação dos Médicos de Santos;

II- 1 (um) representante do Sindicato dos Médicos de Santos;

III-1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde de Santos- CMSS;

IV- 1(um) representante da Delegacia local do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo- CREMESP;

V- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este o presidente da Comissão.”

Art. 2º Fica acrescentado o artigo 3º- A à Lei nº 3.966,

GABINETE DO PREFEITO

de 12 de agosto de 1975, que institui as medalhas do mérito médico e do mérito médico veterinário, com a seguinte redação:

“**Art. 3º- A** O médico veterinário premiado será indicado pelo Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal- COMVIDA.”

Art. 3º Fica acrescentado o artigo 3º- B à Lei nº 3.966, de 12 de agosto de 1975, que institui as medalhas do mérito médico e do mérito médico veterinário, com a seguinte redação:

“**Art. 3º- B** O critério preponderante para a escolha do profissional premiado será o do serviço prestado à comunidade.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.”

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento